



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



INDICAÇÃO Nº. 127/2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **A DOAÇÃO DE APARELHOS AUDITIVOS PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE DE ENSINO NO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.**

Justificativa

A ideia central desta proposição no que diz respeito as dificuldades de aprendizagem causada pela deficiência auditiva é sanar o problema e oferecer qualidade no processo educacional dos alunos matriculados na rede pública municipal. A deficiência auditiva pode ser classificada em categorias diferentes, podendo ser: perda auditiva leve, moderada, severa e perda auditiva profunda. Após realizar os exames e chegar a um diagnóstico, é essencial buscar por um tratamento adequado feito por especialista. Vale enfatizar, que a deficiência auditiva pode ser tratada, mas infelizmente a audição não pode ser restaurada. Na maioria dos casos, a perda auditiva é tratada com uso de aparelho. É cada vez mais comum encontrarmos relatos de professores que apontam a existência de educandos com problemas auditivos, e isso afeta diretamente a capacidade de aprender. É importante lembrar que a grande parte dos alunos da rede pública de ensino são crianças e adolescentes de famílias carentes que não possuem condições financeiras para adquirir um aparelho auditivo. Decorre daí a necessidade de ser feita esta doação. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 05 de março de 2024.

Joelson Vinicius Horato do Carmo
Vereador